



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a deliberação e aprovação referente à prestação de contas do exercício de 2024, dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal para o FMAS do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DE CORDEIROS - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais em reunião ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2025, no uso da competência lhe conferem Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010

CONDIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal do SUAS, revogando a Portaria MDS nº 113/2015 e estabelecendo o AgilizaSUAS como o sistema informatizado para a prestação de contas;

CONSIDERANDO portaria SNAS/MDS nº 100, de 10 de outubro de 2025 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal utilizou os sistemas AgilizaSUAS e BB Gestão Ágil para o registro e submissão dos dados para a prestação de contas Anual da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2024, submetendo-o à manifestação deste Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2024 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social- SUAS; do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD – SUAS, Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF e dos Recursos de Serviços/Programas do Governo Federal;

Art. 2º Aprovar a inclusão no sistema AgilizaSUAS com integração do BB Gestão Ágil e com o envio do parecer dos Conselhos de Assistência Social devidamente preenchido no sistema AgilizaSUAS referente à prestação de contas do exercício de 2024 para os Serviços e Programas com parecer favorável aos seguintes demonstrativos;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiros, 19 de janeiro de 2026.


Almerinda Francisca de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência CMAS